

REGULAMENTO

Campanha de Incentivo

“TAMO JUNTO COLUMBIA”

HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA.

Av. Magalhães de Castro, nº 4.800 - Condomínio Cidade Jardim Corpor.

Conj. 82 e 92 bloco Torre 2 Park Tower

Bairro Cidade Jardim – Cep: 05.676-120, São Paulo - SP

CNPJ nº 48.775.191/0002-70

Período de participação: de 02/05/2024 a 28/02/2025

1. DA CAMPANHA

1.1. A Campanha de Incentivo **“TAMO JUNTO COLUMBIA”** (“Campanha”) será promovida pela **HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA.** (Realizadora).

1.2. A presente Campanha será realizada no período de **02 de maio de 2024 a 28 de fevereiro de 2025** e é direcionada as redes de revendedores cadastrados junto a Persianas Columbia.

1.3. Para efeito de aferição de desempenho a cada R\$15,00 (quinze reais) em compras, junto a Persianas Columbia, o revendedor fará jus a 01 (um) ponto para ser gasto no catálogo de produtos do site da campanha. A modo de apuração é feito de maneira automática, sendo feita a leitura das vendas confirmadas no sistema da Persianas Columbia e lançado diretamente os créditos no cadastro da revenda no site.

1.4. A finalidade desta Campanha é incentivar, motivar e incrementar o volume de vendas dos produtos participantes, através da

recompensa aos participantes elegíveis, desde que sejam cumpridas as condições e objetivos estabelecidos na forma do presente regulamento.

1.5. Seguindo nosso racional de Reconhecimento de Receita, para efeito de pontuação, reconheceremos o faturamento pela sua data de contabilização, pedido pago.

1.6. Ao longo da Campanha, os participantes poderão acompanhar a evolução de seu desempenho através do hotsite www.tamojuntocolumbia.com.br.

2. DA ELEGIBILIDADE

2.1. Só poderão participar da promoção pessoas jurídicas de direito privado, com CNPJ ativo revendedores Columbia.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Para participar desta Campanha, os representantes legais de cada empresa devem realizar seu cadastro no hotsite da campanha www.tamojuntocolumbia.com.br preenchendo todos os dados comerciais necessários à sua hábil participação.

3.2. O participante poderá acompanhar pelo sistema da campanha o lançamento automático de todas as suas compras realizadas no mês anterior a título de conferência, as quais serão carregadas no sistema automaticamente após o pagamento dos pedidos realizados. O sistema conta com uma aba de acompanhamento do extrato de pontos e outra aba com opções de produtos a serem selecionados para resgate.

3.3. Desde já, fica determinado que serão excluídos automaticamente da Campanha os participantes que se envolverem em qualquer tipo de fraude, seja ela comprovada ou mero indício, ou ainda em caso de quebra de regras éticas e/ou comerciais.

3.4. Todos os contemplados com o prêmio viagem deverão assinar um termo de entrega do prêmio, além de apresentar todos os documentos solicitados pela Realizadora.

4. PRODUTOS

4.1. O catálogo de produtos é dinâmico e rotativo, sendo esse alterado conforme a percepção de aceitação dos clientes.

4.2. Os produtos resgatados pelos participantes, serão entregues no endereço constante em seu cadastro junto à Persianas Columbia.

5. DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

5.1. A presente Campanha e seu regulamento serão divulgados através do site www.tamojuntocolumbia.com.br, e-mail marketing, material distribuído a todos os participantes, entre outros meios que a Realizadora julgar necessário.

5.2. O prêmio será entregue livre e desembaraçado de qualquer ônus para o contemplado.

5.3. O prêmio é pessoal e intransferível e não poderá ser trocado ou reembolsado em caso de não utilização.

5.4. Ao participar da Campanha “**TAMO JUNTO COLUMBIA**”, os participantes aceitam integralmente todos os itens deste regulamento.

5.5. Serão automaticamente desclassificados os participantes que agirem de má-fé ou que, de alguma forma, burlarem as regras e condições deste regulamento ou utilizarem mecanismos fraudulentos ou ilícitos.

5.6. Os participantes concordam em autorizar o uso de sua imagem, som de voz e nome, em filmes, vídeos, fotos e cartazes, anúncios em jornais e revistas, pelo prazo 1 (um) ano após o encerramento desta Campanha, para divulgação de sua participação, bem como da conquista do prêmio, sem nenhum ônus para a Realizadora.

5.6.1. As autorizações descritas acima não implicam qualquer obrigação de divulgação ou de pagamento de qualquer quantia por parte da Realizadora.

5.7. A participação na Campanha será voluntária e facultativa, não havendo qualquer sanção àqueles que optarem por não participar e/ou receber eventual prêmio a que fizerem jus. As premiações são meramente pontuais, restritas a esta Campanha.

5.8. A presente Campanha, sua Política de Privacidade e Termos e Condições de Uso e seu regulamento serão divulgados através do site www.tamojuntocolumbia.com.br, bem como poderão ser divulgados por e-mail marketing e/ou material distribuído a todos os participantes e/ou outros meios que a Realizadora julgar necessários e convenientes.

5.9. Os participantes reconhecem e aceitam expressamente que a Realizadora não poderá ser responsabilizada por qualquer dano ou

prejuízo oriundo da participação nesta Campanha ou da eventual aceitação da premiação.

5.10. O presente regulamento poderá ser alterado e/ou a Campanha suspensa ou cancelada, sem aviso prévio, por motivo de força maior ou por qualquer outro motivo que esteja fora do controle da Realizadora e que comprometa a realização da Campanha de forma a impedir ou modificar substancialmente a sua condução como originalmente planejado, não gerando qualquer direito aos participantes.

5.11. As dúvidas relativas a esta Campanha poderão ser solucionadas através da equipe de suporte da Realizadora, equipe de Administração de Vendas da Realizadora e através do e-mail www.tamojuntocolumbia.com.br.

5.12. As dúvidas não esclarecidas pelo presente regulamento serão dirimidas pela Realizadora, de forma soberana e irrecorrível.

5.13. Os participantes têm ciência que a empresa Realizadora irá fazer o tratamento de dados pessoais nos termos descritos no presente regulamento, apresentados por ocasião da sua participação nesta Campanha, para que estes sejam usados pela Realizadora (ou terceiros ligados ao desenvolvimento da Campanha), para fins de implementação da Campanha, bem como para fins de relacionamento com o participante, sem direito de obter reconhecimento, compensação ou remuneração de qualquer espécie para tal uso.

5.14. A Realizadora preza a privacidade dos participantes, de forma que declara que apenas utiliza os dados pessoais coletados para fins relacionados à presente Campanha, contemplando a identificação dos

participantes e o posterior contato com os participantes contemplados, de modo a possibilitar a entrega do prêmio.

5.15. Ao participar da Campanha, o participante concorda expressamente com essa operação e com o compartilhamento de dados com terceiros parceiros da Realizadora, que utilizam os dados apenas para os fins previstos no presente regulamento.

5.16. O participante, caso queira, poderá solicitar, a qualquer tempo, à Realizadora a exclusão de seus dados pessoais do banco de dados da Campanha. Todavia, caso a solicitação ocorra durante o período de vigência da Campanha, o participante fica ciente de que a sua participação restará prejudicada, uma vez que os dados pessoais são necessários para garantir sua participação e entrega do prêmio, de forma que essa solicitação implicará sua desclassificação.

5.17. Casos não previstos neste regulamento serão analisados pela Realizadora e seu Departamento Jurídico, cuja decisão é soberana e irrecorrível.

5.18. O participante aceita integralmente todos os termos e condições do presente regulamento.

5.19. O participante reconhece e aceita expressamente que o Administrador não poderá ser responsabilizado por qualquer dano ou prejuízo oriundo da participação nesta Campanha.

5.20. A divulgação da campanha será feita por meio de e-mail marketing, WhatsApp e canais internos da empresa.